



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE ALFENAS - MG

EMÍLIO DA SILVEIRA SANTOS
OFICIAL

THEREZA LIBÂNIO SANTOS
OFICIAL SUBSTITUTA

RENATO LIBÂNIO DA SILVEIRA SANTOS
OFICIAL SUBSTITUTO

CRISTOFER AUGUSTO DE FREITAS COSTA BISCARD
OFICIAL SUBSTITUTO

MARIZA HELENA DA SILVA PENA
ESCREVENTE



CERTIDÃO

LIVRO: 02

MATRICULA: 13.251

DATA: 02/10/1986

Um terreno urbano sem benfeitorias, com a área de 3.270,00 metros quadrados, situado em Serrania, no prolongamento da Praça da Árvore, confrontando com a referida Praça, Posto Cerâmica Serrania, Paulo Moreira de Castilho, João Vitor e Rodovia de Serrania a Alfenas. PROPRIETÁRIOS: **JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO**, lavrador e s/m Natalia Salesa Ferreira, do lar, brasileiros, casados, residentes em Serrania. CPF 026 824 516-91. Registro Anterior Livro 2-, nº R/01/9616.*****

R/01/13.251 - 02/10/1986: O imóvel acima matriculado, foi vendido pelos proprietários, à firma POSTO CERAMICA SERRANIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC nº 24.970 212/0004-02, com sede em Serrania, conforme Escritura de Compra e Venda de 19 de setembro de 1.986, do Tabelião de Serrania, no valor de Cz\$100.000,00. O Oficial: Emílio da Silveira Santos.*****

Av/02/13.251 - 30/07/2015: Prot. 115.544 - L.1-D, aos 30/07/15: Fica alterada a razão social da firma proprietária do registro R/01/13.251, para **CERÂMICA MURILO GONZAGA RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com sede em Serrania-MG, CNPJ nº 24 970 212/ 0001-60, conforme Alteração Contratual registrada no JUCEMG sob o Nº 2818274, aos 03/09/2002, com uma via arquivada em cartório juntamente com o comprovante da inscrição cadastral da Secretaria da Receita Federal. A Escrevente Aut.: Mariza H. da Silva Pena.*****

R/03/13.251 - 30/07/2015: Prot. 115.544 - L.1-D, aos 30/07/15: O imóvel averbado sob o nº Av/02/13.251, foi dado em alienação fiduciária pela proprietária, Cerâmica Murilo Gonzaga Ribeiro Industria e Comercio Ltda-ME, CNPJ 24 970 212/0001-60, à credora: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00 360 305/0001-04, conforme Termo de Constituição de Garantia- Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, arquivado juntamente com a Cédula de Crédito Bancário, Nº 26.0095.605.00006-35, no valor de R\$400.000,00, com vencimento para 16/12/2017. Faz parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes do Termo de Constituição de Garantia, passado nesta cidade, aos 16 de dezembro de 2014. Comparece como creditada: Cerâmica Serrania Ltda, CNPJ 02 103 731/0001-98. A Escrevente Aut.: Mariza H. da Silva Pena.*****

Av/04/13.251 - 29/12/2015: Prot. n.º: 117.524, L.º 1-D aos 11/12/2015. A Alienação Fiduciária registrada sob o R/03/13.251, fica **CANCELADA**, conforme Autorização da credora para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, emitida em 11 de dezembro de 2015, com via arquivada em Cartório. O Oficial Substituto: Cristófer A. F. Costa.*****

R/05/13.251 - 29/12/2015: Prot. n.º: 117.524, L.º 1-D aos 11/12/2015. O terreno com a área de 3.270m2, registrado sob nº R/01/13.251, bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, foram dados em Alienação Fiduciária, pela Devedora/Fiduciante: **Cerâmica Murilo Gonzaga Ribeiro Industria e Comercio Ltda - ME**, com sede em Serrania-MG, CNPJ: 24 970 212/0001-60, à Credora: **Caixa Econômica Federal-CEF**, CNPJ: 00 360 305/0001-04 e como Creditada: **Cerâmica Serrania Ltda**, CNPJ: 02.103.731/0001-98. Valor da Dívida: R\$329.504,67. Faz parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes do Termo de Constituição de Garantia- Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, CCB nº 26.0095.690.0000221-43, passado nesta cidade de Alfenas, aos 07 de dezembro de 2.015, com uma via arquivada em Cartório. O Oficial Substituto: Cristófer A. F. Costa.*****

3999647

Av/06/13.251 - 17/11/2017: Prot. no Lº 1/D nº 125.887 aos 27/10/2017. **Consolidação da Propriedade Fiduciária com Restrição de Disponibilidade:** De acordo com procedimento iniciado por requerimento, o imóvel registrado sob o nº R/01/13.251, de propriedade de Cerâmica Murilo Gonzaga Ribeiro Indústria e Comercio Ltda - ME, com sede em Serrania - MG, CNPJ: 24.970.212/0001-60, foi **consolidado** em favor do **credor e proprietário fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília - DF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado por R\$425.000,00, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a publico leilão, conforme Ofício nº 260095690000022143/2017, emitido aos 25 de outubro de 2017, arquivado em cartório, juntamente com a GA/ITIV. O Oficial Substituto: 

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

SERV. REG. IMOBILIÁRIO DE ALFENAS/MG

Número ordinal do ofício 0016040163

Selo Eletrônico Nº BRY87306

Cód. Seg.: 7379.1735.9987.2139

Prenotação Nº 125887 - 27 de outubro de 2017

Quantidade de Atos Praticados: 4

Emitido: R\$ 4.004,03 - Rec.: R\$ 1.113,57 - Tx. Fisco: R\$ 1.271,25 -

Total: R\$ 3.278,85

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Certidão

Certifico e dou fé, que revendo neste cartório os Livros de Registro de Ônus, neles a não ser o(s) ônus acima mencionado(s), não foi encontrado nenhum outro ônus, gravando o imóvel.

Alfenas, 17 de novembro de 2017



Renato L. Silveira Santos
Oficial Substituto Cartório Registro Imóveis
Alfenas-MG